

Página	Parágrafo	Original	Sugestão
11	25 (b)	A entidade deve reconhecer um grupo de contratos de seguro que emite ao ocorrer o primeiro dos seguintes fatos: (a) o início do período de cobertura do grupo de contratos; (b) a data de vencimento do primeiro pagamento de titular de apólice no grupo; e (c) para grupo de contratos onerosos, quando o grupo torna-se oneroso.	[Porto Seguro] – Substituir “de titular para “do titular”
12	28E	No final de cada período de reporte, uma entidade deve avaliar a recuperabilidade de um ativo para aquisição de fluxos de caixa de seguros se fatos e circunstâncias indicarem que o ativo pode estar desvalorizado (ver item B35D). Se a entidade identificar uma perda por <i>impairment</i> , a entidade deve ajustar o valor contábil do ativo e reconhecer a perda por <i>impairment nos lucros ou prejuízos</i>	[Porto Seguro] – Substituir “nos lucros ou prejuízos” para “no resultado” para padronizar em todo documento. Em alguns itens a tradução (in profit or loss) está “nos lucros ou prejuízos” e em outros está “na demonstração do resultado” (ex. 65(d)).
14	34 (a)	Os fluxos de caixa estão dentro do limite de contrato de seguro se resultam de direitos e obrigações substantivos que existem durante o período de relatório em que a entidade pode obrigar o titular da apólice a pagar os prêmios ou em que a entidade tem obrigação substantiva de prestar cobertura de seguro ao titular da apólice (ver itens B61 a B71). A obrigação substantiva de prestar cobertura de seguro se encerra quando: (a) a entidade tem a capacidade prática de reavaliar os <i>riscos do titular da apólice específicos e</i> , como resultado, pode estabelecer o preço ou o nível de benefícios que reflete totalmente esses riscos; ou	[Porto Seguro] – Substituir “os riscos do titular da apólice específicos” para “reavaliar os riscos específicos do titular da apólices”, visto que são os riscos do titular da apólice.
15	38	A entidade deve mensurar a margem contratual de seguro no reconhecimento inicial de grupo de contratos de seguro por valor que, salvo se o item 47 (sobre contratos onerosos) ou o item B123A (sobre <i>rendimentos</i> de seguros relativos ao item 38(c)(ii)) se aplicarem	[Porto Seguro] – Substituir “rendimentos” por “receitas”, visto que se refere ao resultado de seguro.
15	39	Para contratos de seguro adquiridos na transferência de contratos de seguro ou na combinação de negócios <i>incluídos</i> no alcance do CPC 15.	[Porto Seguro] – Substituir “incluídos” para “dentro”, para usar o mesmo padrão em todo documento (ex. B26 (g)).
16	44	(e) o valor reconhecido como receita de seguro devido <i>ao contrato de à prestação das coberturas de seguro no período.</i>	[Porto Seguro] – Substituir “ao contrato de à prestação das coberturas de seguro no período.” para “devido à prestação das coberturas dos contratos de seguro no período.”
17	45	(iii) <i>o aumento de a</i> participação da entidade no aumento no valor justo dos itens subjacentes reverte o valor em (ii);	[Porto Seguro] – Substituir “o aumento de a” para “o aumento no valor de”.
17	45	(e) o valor reconhecido como receita de seguro <i>devido ao contrato de à</i> prestação das coberturas de seguro no período	[Porto Seguro] – Substituir “devido ao contrato de a” para “devido à prestação das coberturas dos contratos de seguro no período.”
21	57(b)	(b) deve mensurar o passivo para sinistros ocorridos para o grupo de contratos de seguro nos fluxos de caixa de cumprimento referentes a sinistros ocorridos, aplicando os itens 33 a 37 e B36 a B92. Contudo, a entidade não é obrigada a ajustar fluxos de caixa futuros para o valor do dinheiro no tempo e o <i>efeito de risco financeiro se se espera</i> que esses fluxos de caixa	[Porto Seguro] – Substituir “efeito de risco financeiro se se espera” por “efeito do risco financeiro se espera”.

		sejam pagos ou recebidos em um ano ou menos a contar da data em que os sinistros ocorreram.	
21	62	Em vez de aplicar o item 25, a entidade deve reconhecer o grupo de contratos de resseguro mantidos a partir de	[Porto Seguro] – Substituir “a partir de” para “a partir do que ocorrer primeiro”
21	62(b)	Data em que a entidade reconhece um grupo oneroso de contratos de seguro subjacentes aplicando o item 25(c), se a entidade tiver celebrado o respectivo contrato de resseguro detido no grupo de contratos de resseguro detido nessa data ou antes dela.	[Porto Seguro] – Substituir “detido” para “mantido”. Obs. Substituir em todo o documento.
21	62A	Não obstante o item 62(a), uma entidade deve adiar o reconhecimento de um grupo de contratos de resseguro detidos que proporcionem uma cobertura proporcional até à data em que qualquer contrato de seguro subjacente seja inicialmente reconhecido, se essa data for posterior ao início do período de cobertura do grupo de contratos de resseguro detidos .	[Porto Seguro] – Substituir “detido” para “mantido”. Obs. Substituir em todo o documento.
22	64	Em vez de aplicar o item 37, a entidade deve determinar o ajuste pelo risco não financeiro de modo que represente o valor do risco que está sendo transferido pelo titular do grupo de contratos de resseguro ao emitente desses contratos.	[Porto Seguro] – Substituir “ajuste pelo risco não financeiro” para “ajuste do risco pelo risco não financeiro” Obs. Substituir em todo o documento.
22	65(d)	qualquer ingresso reconhecido na demonstração do resultado aplicado o item 66A, salvo se:	[Porto Seguro] – Substituir “ingresso” por “resultado”.
22	65A	O custo líquido de comprar cobertura de resseguro refere-se a eventos que ocorreram antes da compra do grupo de contratos de resseguro mantido , não obstante os requisitos do item B5, a entidade deve reconhecer esse custo imediatamente no resultado como despesa.	[Porto Seguro] – Alterar “O” por “Se o”. e substituir “mantido” por “mantidos”.
22	66(ba)	rendimento reconhecido na demonstração do resultado do exercício, aplicando o item 66A;	[Porto Seguro] – Substituir “rendimento reconhecido na demonstração do” por “receita reconhecida no”
22	66(bb)	reversões de um componente de recuperação de perdas reconhecidas aplicando o item 66B (ver item B119F) na medida em que essas reversões não sejam alterações no cumprimento dos fluxos de caixa do grupo de contratos de resseguro detidos ;	[Porto Seguro] – Substituir “detidos” por “mantidos”. Obs. Substituir em todo o documento
22	66(c)	mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento, mensurados pelas taxas de desconto especificadas no item B72(c), na medida em que a mudança esteja relacionada com serviço futuro, a menos que:	[Porto Seguro] – Substituir “serviço” por “prestação de cobertura”.
22	66(c)	(ii) a mudança resulta da aplicação dos itens 57 e 58 (contratos onerosos), se a entidade medir um grupo de contratos de seguro subjacentes aplicando a abordagem de atribuição de prêmios.	[Porto Seguro] – Substituir “atribuição” para “alocação”. Obs. Substituir em todo o documento
23	66A	Uma entidade deve ajustar a margem contratual de seguro de um grupo de contratos de resseguro mantidos, e como resultado reconhecer rendimentos , quando a entidade reconhece uma perda no reconhecimento inicial de um grupo oneroso de contratos de seguro subjacentes ou na adição de contratos de seguro subjacentes onerosos a um grupo (ver itens B119C-B119E).	[Porto Seguro] – Substituir “rendimento por “receita”
23	66B	Uma entidade deve estabelecer (ou ajustar) um componente de recuperação de perdas do ativo para a cobertura remanescente de um grupo de contratos de resseguro mantidos, representando a recuperação das perdas reconhecidas aplicando os itens 66(c)(i)-(ii) e 66A. O componente de recuperação de perdas determina os montantes que são apresentados na demonstração do resultado como reversões de recuperações de perdas de contratos de resseguro	[Porto Seguro] – Substituir “detidos” por “mantidos” e “atribuição” por “alocação”. Obs. Substituir em todo o documento

		detidos e são conseqüentemente excluídos da atribuição de prêmios pagos ao ressegurador (ver item B119F).	
26	80	Reconhecimento e apresentação do desempenho financeiro (itens B120 a B136)	[Porto Seguro] – Substituir “do desempenho financeiro” para “na (s) demonstração (ões) financeiras.
27	83	A entidade deve apresentar no resultado a receita de seguro resultante dos grupos de contratos de seguro emitidos. A receita de seguro deve representar o fornecimento decorrente do grupo de contratos de seguro pelo valor que reflita a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca desse fornecimento.	[Porto Seguro] – Substituir “fornecimento decorrente” por “fornecimento da prestação de coberturas de seguros decorrente”.
27	84	A entidade deve apresentar no resultado as despesas de seguro resultantes de grupo de contratos de seguro emitidos, compreendendo os sinistros ocorridos (excluindo as restituições de componentes de investimento), outras despesas de seguro incorridas e outros valores, conforme descritos no item 103(b).	[Porto Seguro] – Substituir “restituições” por “pagamentos”
27	86	A entidade pode apresentar as receitas ou as despesas de grupo de contratos de seguro mantidos (ver itens 60 a 70A),70), exceto receitas ou despesas financeiras com seguro, como valor único ;	[Porto Seguro] – Substituir “seguro por “resseguro” e “como valor único” por “como um valor único”.
30	96	(a) tipo de contrato (por exemplo, importantes linhas de produtos);	[Porto Seguro] – Substituir “importantes” por “principais”.
31	100	A entidade deve divulgar conciliações dos saldos de abertura aos saldos finais, separadamente, para cada: (a) passivo (ou ativo) líquido para o componente de cobertura remanescente, excluindo qualquer componente de perda; (b) componente de perda qualquer (ver itens 47 a 52, 57 e 58);	[Porto Seguro] – Substituir “componente de perda qualquer” por “qualquer componente de perda”.
32	104(b)	(iii) ajustes de experiência (ver itens B96(a) , B97(c) e B113(a)), excluindo os valores relativos ao ajuste pelo risco não financeiro incluído em (ii);	[Porto Seguro] – Excluir B96(a).
40	Apêndice A	Apêndice A – Definição de termos <i>Este apêndice é parte integrante deste pronunciamento.</i> Margem contratual de seguro é o componente do valor contábil do ativo ou passivo para o grupo de contratos de seguro que representa o lucro não ganho que a entidade deve reconhecer conforme decorrido o período de cobertura do seguro de acordo com os contratos de seguro no grupo .	[Porto Seguro] – Substituir “decorrido o período de cobertura do seguro de acordo com os contratos de seguro no grupo” por “fornecimento da cobertura do seguro de acordo com os contratos de seguro do grupo”
41	Apêndice A	Apêndice A – Definição de termos Passivo para sinistro ocorrido é a obrigação da entidade de: (a) investigar e pagar sinistros válidos para eventos segurados que já ocorreram, incluindo eventos que ocorreram, mas para os quais os sinistros não foram avisados, e outras despesas de seguro incorridas; e incorridas. (b) valores pagos que não estão incluídos na alínea (a) e estão relacionadas a: (i) Contratos de seguros que já foram emitidos ; ou (ii) Outros componentes de investimentos ou outros valores que não estão relacionados a provisão de contrato de seguro e aqueles que não estão relacionados a passivos de cobertura remanescente.	[Porto Seguro] – Substituir “Contratos de seguros que já foram emitidos” por “Cobertura de seguro que já foram prestadas” e “Outros componentes de investimentos ou outros valores que não estão relacionados a provisão de contrato de seguro” por Quaisquer componentes de investimentos ou outros valores que não estão relacionados ao fornecimento da cobertura de contrato de seguro”.
42	Apêndice A	Passivo para cobertura remanescente (ii) quaisquer componentes de investimento ou outros montantes que não estejam relacionados com a prestação de serviços de contrato de seguro e que não tenham sido transferidos para a responsabilidade por sinistros incorridos .	[Porto Seguro] – Substituir “prestação de serviços” por “provisão da cobertura de contratos de seguro” e “responsabilidade por sinistros incorridos” por “passivo para sinistro ocorrido”.

49	B27(c)	autosseguro (ou seja, retenção de risco que poderia ter sido coberto por seguro). Nessas situações, não há contrato de seguro porque não há acordo com outra parte. Assim, se a entidade emite contrato de seguro à sua controladora, controlada ou controlada-irmãs , não há contrato de seguro nas demonstrações contábeis consolidadas porque não há acordo com outra parte. Contudo, para demonstrações contábeis separadas ou individuais da emitente ou titular, existe contrato de seguro;	[Porto Seguro] – Substituir “controlada-irmã” por “controlada do mesmo grupo”.
43	B35B	No final de cada período abrangido pelo relatório, a entidade deve rever os valores atribuídos tal como especificado no item B35A para refletir quaisquer alterações nos pressupostos que determinam os inputs para o método de atribuição	[Porto Seguro] – Substituir “atribuídos” por “alocados” e atribuição” por “alocação”.
43	B35C	A entidade pode adicionar contratos de seguro a um grupo de contratos de seguro ao longo de mais de um período de referência (ver item 28).	[Porto Seguro] – Substituir “referência” por “relatório”.
69	B95B	(a) a perda do passivo para cobertura remanescente de contratos de seguro subjacentes na data da transação; e	[Porto Seguro] – Substituir “perda” por “componente de perda”.
70	B95D	Ao aplicar os itens 14 a 22, na data da transação, a entidade pode incluir em um grupo de contratos de seguro, tanto contratos onerosos de seguros cobertos por um grupo de contratos de resseguros mantidos e contratos onerosos não cobertos pelos mesmos. Para aplicar o item B95B em ambos os casos, a entidade deve usar uma base sistemática e racional de alocação para determinar o montante de perda de grupo de contratos de seguros que estão relacionados a contratos cobertos por grupo de contratos de resseguros mantidos.	[Porto Seguro] – Substituir “montante de perda” por “componente de perda”.
71	B96(c)	(c) diferenças entre qualquer componente de investimento previsto a se tornar pagável no período e o componente de investimento real que se torna pagável no período. Essas diferenças são determinadas comparando (i) a componente de investimento real que se torna pagável no período com (ii) o pagamento no período que era esperado no início do período mais quaisquer rendimentos ou despesas de financiamento de seguros relacionados com esse pagamento esperado antes de se tornar pagável.	[Porto Seguro] – Substituir “rendimentos ou despesas de financiamento” por “receitas ou despesas financeiras”.
71	B96(ca)	Essas diferenças são determinadas comparando (i) o empréstimo efetivo a um tomador de seguro que se torna reembolsável no período com (ii) o reembolso no período que era esperado no início do período mais quaisquer rendimentos ou despesas de financiamento de seguros relacionados com esse reembolso esperado antes de se tornar reembolsável.	[Porto Seguro] – Substituir “rendimentos ou despesas de financiamento” por “receitas ou despesas financeiras”.
71	B96(d)	A entidade não é obrigada a desagregar a alteração no ajuste do risco para risco não financeiro entre (i) uma alteração relacionada com risco não financeiro e (ii) o efeito do valor temporal do dinheiro e alterações no valor temporal do dinheiro .	[Porto Seguro] – Substituir “valor temporal do dinheiro” por “valor do dinheiro no tempo”.
71	B97	(i) o efeito, se houver, ocorre sobre os fluxos de caixa futuros estimados.	[Porto Seguro] – Retirar o “ocorre”.
75	B115	a) no valor da participação da entidade nos itens subjacentes (ver item B112) se a entidade atenuar o efeito do risco financeiro sobre esse valor utilizando derivados ou contratos de resseguro detidos ; e	[Porto Seguro] – Substituir “detidos” por “mantidos”.
75	B115	(b) nos fluxos de caixa de cumprimento estabelecidos previstos no item B113(b) se a entidade atenuar o efeito do risco financeiro sobre esses fluxos de caixa de cumprimento utilizando derivados , instrumentos financeiros não derivados medidos pelo justo valor por meio do resultado, ou contratos de resseguro detidos.	[Porto Seguro] – Substituir “derivados” por “derivativos” e “justo valor” por “valor justo”.

75	B116	Para aplicar o item B115, a entidade deve ter uma estratégia e um objetivo de gerenciamento de risco previamente para reduzir risco financeiro descrito no item B115. Ao aplicar esse objetivo e estratégia:	[Porto Seguro] – Substituir “previamente” por “previamente documentados”
75	B116(a)	Existe compensação econômica entre os contratos de seguro e o derivativo, instrumento financeiro não derivado medido ao justo valor por meio do resultado, ou contrato de resseguro detido , ou seja, os valores dos contratos de seguro, isto é, aqueles itens de mitigação de risco e o derivativo geralmente se movimentam em direções opostas porque respondem de maneira similar às mudanças no risco que está sendo reduzido.	[Porto Seguro] – Substituir “derivados” por “derivativos”, “justo valor” por “valor justo” e “detido” por “mantido”
75	B117A	Se a entidade mitigar o efeito do risco financeiro utilizando derivativos ou instrumentos financeiros não derivativos mensurados ao justo valor por meio do resultado, deve incluir no resultado as receitas ou despesas de financiamento de seguros para o período decorrente da aplicação do item B115. Se a entidade mitigar o efeito do risco financeiro utilizando contratos de resseguro detidos , deve aplicar a mesma política contábil para a apresentação das receitas ou despesas de financiamento de seguros decorrentes da aplicação do item B115 que a entidade aplica aos contratos de resseguro detidos, aplicando os itens 88 e 90.	[Porto Seguro] – Substituir “justo valor” por “valor justo”, “de financiamento” por “financeiras” e “detidos” por “mantidos”
76	B119	O valor da margem contratual de seguro para grupo de contratos de seguro deve ser reconhecido no resultado em cada período para refletir os serviços de contratos de seguro prestados , de acordo com o grupo de contratos de seguro nesse período (ver itens 44(e), 45(e) e 66(e)).	[Porto Seguro] – Substituir “os serviços” por “coberturas de seguro”.
76	B119(a)	(a) identificando as unidades de cobertura no grupo. O número de unidades de cobertura contratos de seguro no grupo é a quantidade de cobertura de seguro fornecida pelos contratos no grupo	[Porto Seguro] – Retirar “contratos de seguro” e incluir “de seguro”.
76	B119(b)	(b) alocando a margem contratual de seguro no final do período (antes de reconhecer quaisquer valores no resultado para refletir os serviços de contrato de seguro prestados no período) igualmente para cada unidade de cobertura fornecida no período corrente e que se espera que seja fornecida no futuro;	[Porto Seguro] – Substituir “os serviços” por “coberturas de seguro”.
76	B119B	(a) existir um componente de investimento, ou o tomador do seguro tiver o direito de retirar um valor;	[Porto Seguro] – Substituir “retirar” por “resgatar”.
76	B119B	(b) a entidade espera que a componente de investimento ou valor que o tomador de seguro tem o direito de retirar inclua um retorno de investimento (um retorno de investimento poderia ser inferior a zero, por exemplo, num ambiente de taxa de juro negativa);	[Porto Seguro] – Substituir “retirar” por “resgatar”.
76	B119C	O item 66A aplica-se se, e somente se, o contrato de resseguro mantido for celebrado antes ou ao mesmo tempo que os onerosos contratos de seguro subjacentes forem reconhecidos.	[Porto Seguro] – Substituir “os onerosos contratos de seguro subjacentes” por “contratos de seguro subjacentes onerosos”.
76	B119D	Para aplicar o item 66A, a entidade deve determinar o ajustamento da margem contratual de seguro de um grupo de contratos de resseguro detidos e o rendimento resultante multiplicando:	[Porto Seguro] – Substituir “ajustamento por “ajuste”, “detidos” por “mantidos” e “rendimento resultante” por “resultado decorrente dele”.
77	B119E	Aplicando os itens 14 a 22, a entidade pode incluir num grupo oneroso de contratos de seguro tanto contratos de seguro onerosos cobertos por um grupo de contratos de resseguro mantidos como contratos de seguro onerosos não cobertos pelo grupo de contratos de resseguro mantidos. Para aplicar os itens 66(c)(i), 66(c)(ii) e 66A nesses casos, a entidade deve aplicar um método sistemático e racional de atribuição para determinar a parte das perdas	[Porto Seguro] – Substituir “atribuição” por “alocação”.

77	B120	A receita de seguro total para grupo de contratos de seguro é a contraprestação dos contratos, ou seja, o valor de prêmios pagos à entidade: (a) ajustados para efeito de financiamento ; e (b) excluindo quaisquer componentes de investimento.	[Porto Seguro] – Substituir “de financiamento” por “financeiro”.
78	B123	(iii) mudanças que se referem a tributos baseados em transações cobrados em nome de terceiros (tais como impostos de prêmio, impostos sobre valor adicionado e impostos sobre bens e serviços) (ver item B65(i));	[Porto Seguro] – Substituir “impostos de prêmio, impostos sobre valor adicionado” por “impostos sobre prêmios, impostos sobre valor agregado”. Obs. Substituir em todo o documento.
78	B124	d) outros valores, se houver, por exemplo, os ajustes de receitas de prêmios que não estejam relacionados a serviços futuros (ver item B96(a)).	[Porto Seguro] – Substituir “os ajustes de receitas de prêmios” por “ajustes de experiência pelo recebimento dos prêmios”.
80	B128	(c) as mudanças na mensuração de um grupo de contratos de seguro causadas por mudanças no valor dos itens subjacentes (excluindo adições e retiradas) são mudanças decorrentes do efeito do valor temporal do dinheiro e do risco financeiro e mudanças nele.	[Porto Seguro] – Substituir “temporal do dinheiro” por “temporal do dinheiro”.
80	B130	(b) resulta nos valores reconhecidos no resultado abrangente ao longo da duração do grupo de contratos totalizando zero. O valor acumulado reconhecido no resultado abrangente em qualquer data é a diferença entre o valor contábil do grupo de contatos e o valor pelo qual o grupo seria mensurado ao aplicar a alocação sistemática.	[Porto Seguro] – Substituir “grupo de contatos” por “grupo de contratos”.
83	C3	Apêndice C – Data de vigência e transição Transição Exceto quando for impraticável, ou quando for aplicado o item C5A, a entidade A entidade deve aplicar este pronunciamento retrospectivamente, salvo se impraticável, exceto que:	[Porto Seguro] – Retirar “salvo se impraticável” e substituir “exceto que” por “a não ser que”.
84	C5A	Apêndice C – Data de vigência e transição Transição C5A (b) a entidade utilizou derivativos, instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo através do lucro ou prejuízo , ou contratos de resseguro mantidos para mitigar o risco financeiro decorrente do grupo de contratos de seguro, conforme especificado no item B115, antes da data de transição.	[Porto Seguro] – Substituir “lucro ou prejuízo” por “resultado”.
92	C24A	Apêndice C – Data de vigência e transição Abordagem de valor justo Ativo de aquisição de fluxos de caixa de seguros C24A. Ao aplicar a abordagem do valor justo para um ativo de aquisição de fluxos de caixa de seguros (ver item C5B(b)), na data de transição, a entidade deve determinar um ativo para fluxos de caixa de aquisição de seguros em uma quantia igual aos fluxos de caixa da aquisição de seguros em que a entidade incorreria na data de transição para os direitos de obtenção:	[Porto Seguro] – Substituir “aquisição de fluxos de caixa” por “fluxo de caixa de aquisição”.